

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.960 NATAL, 29 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, bem como do Edital nº 014/2021, de 21 de maio de 2021, torna público a ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS em face do resultado preliminar e o RESULTADO FINAL das etapas 1 e 2 da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-Graduação em Direito, denominado DPE Residência, para a Sede Administrativa desta instituição, na forma abaixo:

#### 1 DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

##### 1.1 Recurso de JEANNE KELLY CARDOSO CALDAS PINHEIRO:

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato instruir o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição na presente Seleção Simplificada, com todos os documentos comprobatórios de estágio e/ou projetos de extensão, nos termos do art. 9º c/c Art. 12, do Edital nº 14/2021-DPE/RN, de 21 de maio de 2021.

No caso em tela, a candidata apresentou somente Termo Inicial de Compromisso de Estágio de Pós-Graduação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do qual apresenta previsão da duração do tempo de contratação, mas que não comprova a permanência efetiva da requerente de, no mínimo, 6 (seis) meses, no referido estágio.

**MANIFESTAÇÃO:** RECURSO INDEFERIDO.

##### 1.2 Recurso de CAMYLLA ALCÂNTARA GOMES DE SOUSA:

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato instruir o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição na presente Seleção Simplificada, com todos os documentos comprobatórios de estágio e/ou projetos de extensão, nos termos do art. 9º c/c Art. 12, do Edital nº 14/2021-DPE/RN, de 21 de maio de 2021.

No caso em tela, a candidata apresentou somente certificado com carga horária de 20h/a referente à participação no XVII Congresso Científico e XVI Mostra de Extensão da UNP, onde apresentou poster versando sobre Crimes Cibernéticos e a DeepWeb, mas que não corresponde a Projeto de Extensão, conforme exigido em Edital.

**MANIFESTAÇÃO:** RECURSO INDEFERIDO.

##### 1.3 Recurso de ROMEICA DA SILVA SIMPLÍCIO:

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato instruir o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição na presente Seleção Simplificada, com todos os documentos comprobatórios de estágio e/ou projetos de extensão, nos termos do art. 9º c/c Art. 12, do Edital nº 14/2021-DPE/RN, de 21 de maio de 2021.

No caso em tela, a candidata apresentou somente Termos Iniciais de Compromisso de Estágio de Graduação junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do qual apresenta previsão da duração do tempo de contratação, mas que não comprova a permanência efetiva da requerente de, no mínimo, 6 (seis) meses, no referido estágio.

**MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.**

#### **1.4 Recurso de ALEX RODRIGUES DA SILVA:**

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato instruir o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição na presente Seleção Simplificada, com todos os documentos comprobatórios de estágio e/ou projetos de extensão, nos termos do art. 9º c/c Art. 12, do Edital nº 14/2021-DPE/RN, de 21 de maio de 2021.

No caso em tela, o candidato apresentou somente certificados de participação como membro da comissão organizadora da Ação de Extensão Direitos Humanos na Prática, junto à Universidade Federal Rural do Semi-Árido, com 120h/a, 136h/a e 18.840h/a, respectivamente, mas que não corresponde a Projeto de Extensão, conforme exigido em Edital.

**MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.**

#### **1.5 Recurso de PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA:**

O recurso é tempestivo e comporta acolhimento, pois a candidata instruiu o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição na presente Seleção Simplificada, com os documentos comprobatórios de estágio e/ou projetos de extensão, nos termos do art. 9º c/c Art. 12, do Edital nº 14/2021-DPE/RN, de 21 de maio de 2021.

No caso em tela, a candidata apresentou Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio de Pós-Graduação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 20 de janeiro de 2020, através do qual apresenta que as partes celebraram Termo Inicial de Compromisso de Estágio de Pós-Graduação em 15 de julho de 2019, com prorrogação até a data de 2 de agosto de 2020, o que demonstra a permanência efetiva da requerente de, no mínimo, 6 (seis) meses, no referido estágio.

**MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO.**

#### **1.6 Recurso de LUDIALLY KLECE SIQUEIRA NASCIMENTO:**

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato instruir o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição na presente Seleção Simplificada, com todos os documentos comprobatórios de estágio e/ou projetos de extensão, nos termos do art. 9º c/c Art. 12, do Edital nº 14/2021-DPE/RN, de 21 de maio de 2021.

No caso em tela, a candidata apresentou somente declaração de participação no Grupo de Pesquisa CIRS – Cultura, Identidade e Representações Simbólicas, no âmbito da linha de pesquisa “Cidade, violência e Direitos”, bem como de participação da atividade de extensão “Leitura para a Liberdade: remição de pena pela leitura”, desenvolvida na Penitenciária Mário Negócio, em Mossoró-RN, totalizando um total de 40h/a, mas que não correspondem a Projetos de Pesquisa/Extensão, conforme exigido em Edital.

**MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.**

### 1.7 Recurso de RENATA DE MEDEIROS RAMOS FERNANDES:

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato instruir o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição na presente Seleção Simplificada, com todos os documentos comprobatórios de estágio e/ou projetos de extensão, nos termos do art. 9º c/c Art. 12, do Edital nº 14/2021-DPE/RN, de 21 de maio de 2021.

No caso em tela, a candidata apresentou somente Termo Inicial de Compromisso de Estágio de Pós-Graduação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do qual apresenta previsão da duração do tempo de contratação, mas que não comprova a permanência efetiva da requerente de, no mínimo, 6 (seis) meses, no referido estágio.

Ademais, apresentou certidão comprobatória do estágio de pós-graduação por ocasião do presente recurso, sendo, portanto, considerada intempestiva.

**MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.**

### 1.8 Recurso de ALLANY BATISTA DE ARAÚJO:

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato instruir o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição na presente Seleção Simplificada, com todos os documentos comprobatórios de estágio e/ou projetos de extensão, nos termos do art. 9º c/c Art. 12, do Edital nº 14/2021-DPE/RN, de 21 de maio de 2021.

No caso em tela, a candidata apresentou somente certificados de participação como cursista das Ações de Extensão “Formação Básica em Socioeducação - Núcleo Básico” e “Meio Fechado - Justiça e práticas restaurativas”, com 165h/a e 60h/a, respectivamente, junto à Universidade de Brasília, mas que não correspondem a Projetos de Pesquisa/Extensão, conforme exigido em Edital.

**MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.**

## 2 LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA (ETAPA 3), NOS MOLDES DO ART. 12 DO EDITAL Nº 014/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA *
1	LUCIANE DA SILVA FERNANDES	96,6	100	100	100	9,762
2	SÂNZIA MIRELLY DA COSTA GUEDES	90,21 7	100	100	100	9,3151 9
3	PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA	86,70 2	100	100	100	9,0691 4
4	ALINE SILVA SEIXAS	86,45 1	100	100	100	9,0515 7
5	RAISSA TAVARES DE ARAÚJO	86,37 2	100	100	100	9,0460 4
6	MARTA BARROS VASCONCELOS	86,31 6	100	100	100	9,0421 2
7	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	94	100	0	100	8,58
8	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	91,1	100	0	100	8,377
9	GABRIELA SORIANO SANTOS	90,1	100	0	100	8,307
10	BÁRBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA	89,99 7	100	100	0	8,2997 9
11	MARIA CLARA VIANA BAKKER	89,44 7	100	0	100	8,2612 9

12	JÚLIA FERNANDES LOPES DE FREITAS	89,41 6	100	100	0	8,2591 2
13	LUANA KARLA AGRA FERNANDES	89	100	0	100	8,23
14	LÍVIA ANDRADE ALBUQUERQUE VALENÇA	88,78 3	100	0	100	8,2148 1
15	LARISSA AMARAL BARBOSA	88,46 6	100	100	0	8,1926 2
16	LUDIELLY KLECE SIQUEIRA NASCIMENTO	88	100	100	0	8,16
17	KARINNE SAYONNARY ALVES	87,61 6	100	100	0	8,1331 2
18	VANESSA MEDEIROS DE LIRA	85,79 5	100	0	100	8,0056 5
19	SYLVIA HELENA CORTEZ DE MELO	85,69 6	100	0	100	7,9987 2
20	RENATA FREITAS SILVEIRA	84,2	100	0	100	7,894

**3 LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 12 DO EDITAL Nº 014/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	MÉDIA*
21	SAMILLY DA COSTA ALVES	84,1	100	100	0	7,887
22	MARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	83,809	100	0	100	7,86663
23	CAMYLLA ALCÂNTARA GOMES DE SOUSA	81,7	100	100	0	7,719
24	MARIA CRISTINA RÊGO MORAIS	81,5	100	100	0	7,705
25	LUANA ANDRADE DE LEMOS	93,579	0	0	100	7,55053
26	ALEX RODRIGUES DA SILVA	93,25	100	0	0	7,5275
27	KAREN JULLY DA SILVA DELFINO	78,9	100	100	0	7,523
28	VITÓRIA RÍCIA AQUINO BARBOSA	93	100	0	0	7,51
29	GABRIELLA DE SOUSA FONSECA	78,7	100	100	0	7,509
30	ALICE MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	78,7	100	0	100	7,509
31	LÍLIAN NICODEMOS FURTADO NOCA	78,5	100	0	100	7,495
32	ODSON LIMA CIRNE	92,732	100	0	0	7,49124
33	LORENNIA MEDEIROS TOSCANO DE BRITO	78,3	100	0	100	7,481
34	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA	92,3	100	0	0	7,461
35	LARISSA DE SOUZA PINHEIRO ALBINO	77,513	100	100	0	7,42591
36	FERNANDA PEREIRA MADRUGA	90,7	100	0	0	7,349
37	DAYANE REGINA SOUZA NOGUEIRA	76,153	100	0	100	7,33071
38	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	90,333	100	0	0	7,32331
39	VÍVIAN LARISSA GOMES JANUÁRIO	90,2	100	0	0	7,314
40	ALLANY BATISTA DE ARAÚJO	74,9	100	100	0	7,243
41	ROMEICA DA SILVA SIMPLÍCIO	89	0	100	0	7,23
42	LUANA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA CALDAS	87,9	0	0	100	7,153
43	BRENDA SOARES SILVA	86,604	100	0	0	7,06228
44	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	85,895	0	100	0	7,01265
45	MICHELLY SILVA DO NASCIMENTO	85,4	100	0	0	6,978
46	RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	71	100	100	0	6,97
47	LENYANE MAYSIA GALVÃO PEREIRA	85	0	0	100	6,95
48	JENETTE SILVA MENDONÇA	85	100	0	0	6,95
49	PETRA KOMAYO DA NÓBREGA HIRATA	70,2	100	100	0	6,914

50	LIVIA VIVIANE SILVA DE PAIVA	84	0	100	0	6,88
51	KAROLINE KELLY TEIXEIRA JALES PRESTES	83,783	0	100	0	6,86481
52	THIAGO MATHEUS CARLI DO ESPIRITO SANTO	83,6	0	100	0	6,852
53	BEATRIZ AUGUSTA BARBOSA DA SILVA	83,5	100	0	0	6,845
54	LORENA SACHI SANTOS SILVA	82,6	100	0	0	6,782
55	LUCIANA RAPHAELA DE AGUIAR FREITAS	82,1	100	0	0	6,747
56	CAROLINA BARRETO MARTINS DA COSTA LIMA	95	0	0	0	6,65
57	LEGIPTCYA MAHEDJA DA COSTA BATISTA	80,3	100	0	0	6,621
58	CARLOS ALBERTO SALDANHA DE LIMA	80,2	100	0	0	6,614
59	EVERALDO GOMES DA SILVA	80	100	0	0	6,6
60	AMANDA DAFANY JUSTO LACERDA	79,8	100	0	0	6,586
61	RENATA DE MEDEIROS RAMOS FERNANDES	79,4	100	0	0	6,558
62	NATHALYA DIANDRA DE SOUSA CARVALHO	78,1	0	100	0	6,467
63	CAMILA DE ALBUQUERQUE COSTA	77,8	0	100	0	6,446
64	CRISTINA MONTEIRO CARDOSO	76	0	100	0	6,32
65	JULIANA MOURA DA SILVEIRA	74	100	0	0	6,18
66	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	88,2	0	0	0	6,174
67	MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES MACIEL	73,9	100	0	0	6,173
68	MARIANA DE MELO NASCIMENTO	73,4	100	0	0	6,138
69	LEONARDO MARTINS HERMES	86,7	0	0	0	6,069
70	MATHEUS HENRIQUE BEZERRIL SILVA	83,3	0	0	0	5,831
71	DAYANNE DE SOUZA GOMES	69	100	0	0	5,83
72	JORGE ARTUR LOPES FERNANDES	83,0660	0	0	0	5,81462
73	LUANNA CHAVES CAMPOS	82,6	0	0	0	5,782
74	THIAGO SOUTO DA SILVA	68,3	0	100	0	5,781
75	PAULO ZAMARLEY DANTAS DE OLIVEIRA SOUSA	82,364	0	0	0	5,76548
76	JEANNE KELLY CARDOSO CALDAS PINHEIRO	81	0	0	0	5,67
77	VALDILENE ALVES DE SOUSA	80,7	0	0	0	5,649
78	LORENA CORTEZ DE SOUZA SILVA	77,2	0	0	0	5,404
79	MICHAEL JORDAN CAMPELO SILVA	77,1	0	0	0	5,397
80	PEDRO HENRIQUE LOPES FERNANDES	75,8	0	0	0	5,306
81	VICTOR MATEUS DE AQUINO COSTA	75	0	0	0	5,25
82	JONATAS CRISTIANO DE OLIVEIRA	74	0	0	0	5,18
83	PABLIANY DANTAS DA SILVA	73,9	0	0	0	5,173
84	ALEXANDRE JOSÉ NUNES DE MEDEIROS	71,634	0	0	0	5,01438

(\*) Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 2, do Edital nº 014/2021, de 21 de maio de 2021, qual seja:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 7) + (N.E.G. \* 1) + (N.E.P. \* 1) + (N.P \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 12 do Edital nº 014/2021.

#### **4 LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL Nº 014/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021:**

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
SARA REGINA RODRIGUES DA SILVA	CANDIDATA NÃO JUNTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO COM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME ART. 9º, §2º, ITEM 2 C/C ART. 12 DO EDITAL Nº 014/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.
ANDREIA VANESSA DE ANDRADE SOBRAL	CANDIDATA NÃO JUNTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO COM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME ART. 9º, §2º, ITEM 2 C/C ART. 12 DO EDITAL Nº 014/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Dos critérios de avaliação da entrevista:

5.1.1 Os candidatos habilitados serão entrevistados em ambiente virtual no **dia 2 de julho do corrente ano**, no período matutino.

5.1.2 Será enviado aos candidatos, por meio do e-mail em que realizou a inscrição, link de acesso ao ambiente virtual, com o horário da entrevista. A entrevista durará, aproximadamente, para cada candidato, dez (10) minutos.

5.1.3 Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

5.1.4 Na entrevista, o candidato será conceituado como apto ou não apto. Nesta última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao candidato.

5.1.5 A avaliação de cada candidato será feita por dois servidores do Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado.

5.2 O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 28 de junho de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte